

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 10.256, de 31 de janeiro de 2013

EMENTA: Altera o Decreto nº 10.053, de 26 de dezembro de 2012 - Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município de Itabuna, para o exercício financeiro de 2013 – prorrogando a data de pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso e suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do art. 4º do Decreto nº 10.053, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF, será lançada anualmente e paga de uma só vez, até o dia 08 do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2013.

.....” (NR)

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 31 de janeiro de 2012.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVERA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

MARCOS ANTÔNIO DE NASCIMENTO CERQUEIRA
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, nº 678 – São Caetano
45607-001 – Itabuna-Bahia